

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 30.607.381/0001-32, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – BA., através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para **CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PORTE I, (PADRÃO FNDE), COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, conforme projeto básico padrão do FNDE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos e instalação, em quantidades e especificações contidas no Edital da Concorrência nº 06/2019 e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações. A abertura do certame para CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, será realizada no dia no dia **17/07/2019, às 09:30hs** (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro – Souto Soares/BA. O edital e demais atos resultantes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço www.soutosoares.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3339-2150/2128 ou dirigidas por e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 - Local: Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

1.2 RESUMO GERAL:

1.2.1 - Data, Hora e Local para credenciamento, recebimento dos envelopes, habilitação e julgamento das Propostas:

1.2.1.1 – **Endereço:** Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

1.2.1.2 – Realização da sessão (Credenciamento, Habilitação e Propostas): **Dia 17/07/2019, às 09:30hs**

1.2.2 – Visita Técnica, Autenticação de Documentos e Garantias:

1.2.2.2 - **Visita Técnica:** No período de dias úteis entre 08/07 a 12/07/2019, agendado na Secretaria de Obras, pelo Telefone 75 3331-2150 / 2128. A visita técnica deverá ser feita por profissional técnico da área com vínculo na empresa, devendo no ato da visita, na Secretaria Municipal de Obras e Urbansimo, deste Município, entregar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); prova da capacidade técnica da área e o

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

vínculo com a empresa. O agendamento para determinada data fica a cargo da Secretaria de Obras, de acordo com a ordem de solicitações de agendamento. Ver item A.2 e subitens A.2.1, A.2.2 e A.2.2.1 do Edital;

1.2.2.3 – **Autenticação de Documentos:** Nos dias úteis, das 08:30hs às 12:00hs até o dia 16/07/2019, excetuado a documentação de credenciamento que poderá ser autenticada durante o certame, desde que acompanhado dos originais. Ver item A.20 do Edital.

1.2.2.4 – **Garantias:**

1.2.2.4.1 – Garantia de proposta (para participar do certame) até o dia 16/07/2019. Ver item A.8 do Edital;

1.2.2.4.2 – Garantia de contrato (no ato do contrato), no percentual de 4% (quatro por cento) do valor da proposta vencedora. Ver item 13.1 do Edital.

1.3 - Estará afixada, no Quadro de Avisos da Prefeitura, cópia do instrumento convocatório, e divulgado o aviso na página www.soutosoares.ba.gov.br, informações tel. (75) 3331-2150/2128 O resultado deste instrumento, julgamento e demais atos serão publicados, em resumo, no Diário Oficial do Município de SOUTO SOARES, na página eletrônica www.soutosoares.ba.gov.br.

1.4 - Forma de execução: Indireta

1.5 - Tipo de Licitação: Menor Preço Global

1.6 - Prazo máximo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

1.7 - Prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.

1.8 - Autorização para a Licitação: Processo Administrativo Nº 31/2019

1.9 - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta Licitação, correrão à conta de recursos da contratante provenientes dos recursos transferidos pelo Ministério da Educação, vinculada ao FNDE, disponível na seguinte dotação orçamentária:

UO 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação

PROJ.ATIVIDADE 1013. – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches

ELEMENTO DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE: 15 - FNDE

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PORTE I, (PADRÃO FNDE) COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –

2

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FNDE., conforme projeto básico padrão do FNDE, respectivamente incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos e instalação, em quantidades e especificações contidas no Edital da Concorrência nº 06/2019 e seus Anexos.

2.2 ANEXOS:

2.2.1 Fazem parte integrante desta Concorrência:

- a) Planilha estimativa de preços e cronogramas físico-financeiros de cada obra – ANEXO I;
- b) Declaração de visita ao local dos serviços, conforme modelo ANEXO III, emitida pela licitante;
- c) Modelo Carta Proposta, Planilhas e Cronogramas Físico-Financeiros das Obras – ANEXO IV;
- d) Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação - ANEXO V;
- e) Modelo Empregador Pessoa Jurídica - ANEXO VI;
- g) Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação – ANEXO VII.
- h) Minuta do Contrato a ser celebrado – ANEXO IX.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO À LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 – Além dos documentos exigidos para o credenciamento, as empresas licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados, denominados de ENVELOPE HABILITAÇÃO E ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL, devendo constar, em todos, no subscrito, a razão social do proponente e CNPJ, as referências desta Licitação e a denominação do ENVELOPE, podendo seguir, o modelo abaixo:

(DADOS DA EMPRESA _____)

ENVELOPE 01

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Praça Benjamin Constant, 18 - CENTRO

Cep: 46.000-000 SOUTO SOARES/BA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONCORRÊNCIA 06/2019 – CRECHE PORTE I (PADRÃO FNDE)
(DADOS DA EMPRESA _____)

.....
ENVELOPE 02

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Praça Benjamin Constant, 18 - CENTRO

Cep: 46.000-000 SOUTO SOARES/BA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA 06/2019 – CRECHE PORTE I (PADRÃO FNDE)

3.4 – O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta para a presente Licitação, será recebida pela Comissão Permanente de Licitação no dia 17/07/2019, às 09:30hs, oportunidade em que acontecerá o credenciamento.

3.5 - Na sessão pública, do dia 17/07/2019, as licitantes deverão apresentar o credenciamento e entregar os envelopes 01 e 02 (documentos de habilitação e propostas). O proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada nos termos do item 5.8 e seus subitens, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.6 – As empresas licitantes deverão apresentar credencial do representante legal, com poderes para responder pela mesma durante o aludido procedimento licitatório. O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para representar a empresa e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.7 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato (instrumento público ou particular, que neste último, deverá está **devidamente reconhecido firma em cartório**), este deve ser acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.8 - ENTENDE-SE POR DOCUMENTO CREDENCIAL:

a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante (instrumento público ou particular com firma reconhecida);

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo IX;

d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.8.1 - O **credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes** de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

5.8.1.1 - Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para representar a empresa, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a licitação.

5.8.2 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.8, deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da empresa;

5.8.3 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.8, deverá apresentar junto com a credencial cópia autenticada da cédula de identidade do credenciado ou cópia simples acompanhado do original;

5.9 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.10 O representante legal do licitante que não se credenciar perante a comissão na data fixada ficará impedido de participar da licitação, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião. Neste caso, a comissão de licitação aceitará os envelopes de proposta e habilitação para efeito de julgamento, sem vez e voz do representante, configurando este como mero portador dos documentos.

5.11 **Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.**

5.11.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006,

5

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.11.2 A declaração de que trata o item 5.12, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou Junta Comercial órgão equivalente ou emitida por contador, devidamente identificado com respectivo selo ou certidão emitida para tal autenticidade.

5.12 – INDEPENDENTE DOS DOCUMENTOS SEREM EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO (item 5.8 e subitens), QUANDO EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO RESPECTIVO ENVELOPE. Todos os documentos devem ser cópias autenticadas, ordenados em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente identificados com: CNPJ, telefone e fax, numerados, rubricados e ou assinados pelo licitante com caneta esferográfica cor azul ou preta, ficando a critério da Comissão Especial de Licitação exigir os originais de cada um deles.

5.12.1 – Documentos autenticados eletronicamente deverão anexar certidão válida da autenticação. Caso não apresente a certidão ou esta esteja vencida, não será considerado autenticado o documento.

A. ENVELOPE HABILITAÇÃO

O envelope Habilitação deverá conter NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CEP, CNPJ, TEL, FAX, REFERÊNCIAS DA LICITAÇÃO, e a denominação da modalidade de Licitação, com as respectivas numerações e horário, devendo obedecer integralmente os itens A.1 ao A.19 e subitens.

A.1. Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

A.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

A.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

A.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei:

A.1.3.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal 5586/05, deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil, podendo abranger as relativas ao INSS;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A.1.3.2. Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

A.1.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pelo Município sede da empresa.

A.1.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

A.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e Inciso IV do Art. 27 e Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666/93 introduzidos pela Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011.

A.2 – Declaração de visita aos locais dos serviços, conforme modelo ANEXO III, emitida pela licitante e atestado pela Secretaria de Obras;

A.2.1 – A licitante deverá obter informações sobre o endereço a ser visitado na Secretaria de Obras e realiza-las até o dia 12/07/2019, ou seja, em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o credenciamento e recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta, fixada neste edital, pelo telefone (75) 3339-2128, nos dias úteis;

A. 2.2. **A visita técnica deverá ser feita por profissional da área (engenheiro civil ou arquiteto), do quadro técnico da empresa ou que por ela responda na condição de funcionário, sócio ou qualquer forma de contratado, devendo apresentar e anexar cópia da comprovação do vínculo ao atestado de visitas**, a qual deverá ser realizada até o dia 12/07/2019, terceiro dia útil anterior ao credenciamento, devendo esta ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deste Município, pelo fone (75) 3339-2128.

A.2.2.1 A comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante se dará mediante contrato social ou registro na carteira de trabalho (CTPs) ou contrato de trabalho ou equivalente, com data anterior a publicação deste Edital, anexando cópia a declaração expedida.

A.3 – Certidão de Registro e quitação da Empresa no CREA:

A.3.1 Tratando-se de empresa com sede em outra Unidade da Federação, exigir-se-á, ainda, o visto da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia, conforme Resolução nº. 413, de 27 de junho de 1997 – CONFEA.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A.4 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação:

A.4.1 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissionais de nível superior, legalmente habilitados, integrantes do quadro permanente da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica na Construção Civil de Objetos ou Empreendimentos compatíveis com o objeto desta licitação, sendo admitido Acerto Técnico de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Todos os serviços devem estar compatíveis em área (m²) com o objeto desta licitação.

A. 4.2 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.

A.5 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A.5.1 – As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade.

A.6 – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo do ANEXO V;

A.7 – Declaração do Empregador Pessoa Jurídica, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo ANEXO VI.

A.8. Comprovante de que prestou a garantia de proposta, em até 02 (dois) dia útil anterior a abertura da licitação (Credenciamento), ou seja, até 16/07/2019, a que alude o inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nas modalidades estabelecidas no “caput” e §1º do Art. 56 da mesma Lei, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de **R\$ 15.468,00** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

A.8.2. A garantia não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A.9.3. A garantia poderá ser feita em moeda corrente nacional, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, pelo seu valor nominal, não onerados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade ou incomunicabilidade.

A.9.4. A garantia deverá ser prestada através de depósito bancário (quando em moeda), ou pela entrega de outro instrumento de garantia ou fiança feito diretamente na Tesouraria Municipal de SOUTO SOARES – BA., e em qualquer das hipóteses deverá ser efetuada até o segundo dia útil anterior a abertura da licitação.

A.9.5. Quando a garantia da proposta for feita em documento bancário ou similar e este não for honrado pelo banco, a empresa licitante ficará suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com o Município de SOUTO SOARES pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis.

A.9.6. A garantia será liberada até 10 (dez) dias de um dos seguintes eventos:

- a) decisão definitiva de inabilitação da concorrente;
- b) decisão definitiva da desclassificação da proposta da concorrente;
- c) adjudicação do objeto à empresa que apresentou a proposta vencedora.

A.10. Declaração explícita com a comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu capital social, os seguintes índices mínimos, apresentados juntamente com Termo de Abertura e Encerramento no Livro Diário:

- a) Liquidez Geral igual ou superior a 1,0;**
- b) Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0;**
- c) Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.**

A.10.1. A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante:

$$\frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + passivo não circulante)}}$$

A.10.2. A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante:

$$\frac{\text{(ativo circulante)}}{\text{(passivo circulante)}}$$

A.10.3. O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total:

$$\frac{\text{(passivo circulante + passivo não circulante)}}{\text{(ativo total)}}$$

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(ativo total)

A.11. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A.12. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.** Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A.12.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

A.13. Comprovação de que a empresa licitante possui, na data da abertura dos envelopes, patrimônio líquido equivalente ou superior a **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**.

A.14. Relação dos compromissos assumidos, pelo licitante, que importem diminuição de capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira líquida, calculada esta em função do patrimônio líquido, atualizada e sua capacidade de rotação, termos do § 4º do art. 31 da Lei 8.666/93, em que prove que seu equilíbrio financeiro, **não podendo a capacidade operativa ser inferior a 50% do seu patrimônio líquido**, calculado através da seguinte fórmula:

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

ONDE:

DFL = Disponibilidade financeira líquida

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos Saldos Contratuais das Obras e Serviços em andamento ou a iniciar, junto aos órgãos de administração pública.

A.15 A comprovação de **regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte** obedecerá aos critérios facultado pela Lei 123/2006, observando:

10

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A.15.1. As microempresas e empresas de pequeno devem apresentar os documentos de regularidade fiscal na fase de habilitação, ainda que vencidos, e a Comissão procederá à análise dos mesmos, e em caso de restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei 123/2006.

A.15.2. O prazo assegurado no subitem A.15.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

A.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 15.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A.16. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência, encadernados ou grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

A.17. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

A.18. As empresas licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, credenciados a praticar todo e qualquer ato referente à licitação e interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta, e no caso de se fazer representar por sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.

A.19. Os documentos de habilitação a que se refere o item **A.1 ao A.1.5 e A.11, poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA.

A.19.1. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, na sala da Comissão Permanente de Licitações, munidos da seguinte documentação: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei; Prova de regularidade fiscal perante

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal 5586/05, deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil; Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pelo Município sede da empresa; Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de falência ou concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, bem como a Constituição da Empresa e última alteração, se houver. O cadastramento deverá ocorrer **até o segundo dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

A.19.2. Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos que não seja a Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES.

A.20 - A licitante poderá optar pela autenticação dos documentos até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta, em dias úteis, na sala de reuniões de Licitações no endereço descrito no item 1.1 (Termo de Referência), deste Edital;

B. ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

O ENVELOPE de PROPOSTA COMERCIAL deverá conter NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CEP, CNPJ, TEL, FAX, REFERÊNCIAS DA LICITAÇÃO, e a denominação da modalidade de Licitação, com as respectivas numerações e horário.

B.1 – A proposta deverá ser apresentada em original datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante ou procurador, nos termos do estatuto ou contrato social da empresa, ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, e deve conter:

B.1.1. – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e de conclusão dos serviços não superior a 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do contrato;

B.1.2 – Declaração de que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa da obra discriminada nos projetos;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

B.1.3 - Conter preços dos serviços em moeda nacional vigente;

B.1.4 - A Planilha Orçamentária de Serviço (conforme modelo do ANEXO IV), será exigida da licitante vencedora no prazo de 10 (dez) dias a apresentação das Composições de Preços unitários (BDI), para todos os itens das Planilhas Orçamentárias de Serviços;

B.1.4.1 - Todos os itens devem permitir que se conheçam facilmente as quantidades e preços, para determinação do custo dos serviços, ficando a critério da Prefeitura à apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de esclarecimentos necessários à perfeita compreensão daqueles considerados obscurantes;

B.1.4.2 - A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço por item da proposta;

B.1.5 – A Planilha Orçamentária de Serviço deverá ser acompanhada do cronograma físico-financeiro conforme modelo do Anexo IV;

3.6 - A empresa licitante deverá apresentar comprovação de capital social mínimo equivalente a aproximadamente 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação, através do contrato social e/ou aditivos ou declaração da JUCEB, na data de apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

3.7 - O não comparecimento de representante da empresa licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, ressalvado o direito de recursos, de acordo com a Legislação vigente.

3.8 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

3.9. Disposições referentes à documentação:

3.9.1. Todos os documentos expedidos pelos licitantes devem ser datilografados ou digitados em computador, no idioma nacional, sem emendas, rasuras, em papel timbrado do expedidor e, os demais documentos no original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, nos termos do item A.2 deste Edital.

3.9.2. Os interessados que tenham dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação dos termos desta Concorrência, serão atendidos durante o expediente administrativo, de segunda a sexta-feira (dias úteis,) na Sala de Licitações, para esclarecimentos necessários, até (48) horas antes da abertura da licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3.9.3. As solicitações feitas serão formuladas por escrito e os esclarecimentos prestados a todos os licitantes, através de ofícios circulares, não sendo atendidas as solicitações verbais ou formuladas, após o prazo estabelecido.

3.9.4. Fica entendido que toda documentação da licitação é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3.9.5. A proposta deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, inclusive CEP, Agência Bancária, código e o número da conta corrente, em papel timbrado da própria empresa.

4. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No dia, hora e local designado, receber-se-á das empresas os envelopes Habilitação e Proposta Comercial. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) procederá inicialmente a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e apresentará aos presentes credenciados, que autenticarão com suas rubricas, folha por folha. Caso exista empresas presentes em condições regulares com a documentação exigida para habilitação, e não havendo motivo para suspensão da reunião, proceder-se-á imediatamente a abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL.

4.2. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá solicitar de qualquer licitante, no ato da realização da reunião, informações ou esclarecimentos complementares, ou permitir a regularização de falhas meramente formais na documentação.

4.3. Da reunião de abertura dos ENVELOPES, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

4.4. As dúvidas, que surgirem durante a reunião, serão a juízo da Comissão, por esta resolvida, na presença dos licitantes, ou deixada para ulteriores deliberações, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

4.5 – As propostas serão analisadas pela CPL, que marcará uma data para publicação dos resultados, sendo estes e todos os demais atos publicados na íntegra ou em resumo no Diário Oficial do Município, na página eletrônica www.SOUTO_SOARES.ba.io.org.br

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa dos interesses do Serviço Público será sempre princípio básico, a CPL considerará o que determina o Artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as determinações da presente concorrência e ofertar o menor preço global.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de classificação dar-se-á conforme o § 2º do Artigo 45.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48.

5.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES – BA., o direito de revogar ou anular a licitação, de conformidade com o estabelecido no Artigo 49.

5.5. Nos termos do § 5º do Artigo 43, a Prefeitura Municipal, até a emissão do empenho ou documento substituto poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela CPL somente serão acolhidos, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

6.2. Os recursos aos termos da Concorrência, somente serão acolhidos conforme preceitos da Lei 8.666/93.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Os serviços ou objetos serão contratados com o(s) Licitante(s) classificado(s), com o menor preço, após homologação.

7.2 Ocorrendo à desclassificação do Licitante vencedor por desatendimento a notificação referida desta licitação, a Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o § 2º do Artigo 64.

8. PENALIDADES

8.1. A multa de que trata o Inciso II do Artigo 87 será a critério da Administração, de até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

8.5 As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 - A fiscalização destes serviços e recebimentos dos objetos será exercida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., por profissional técnico do quadro ou contratado para esta finalidade, o qual será denominado "fiscal do contrato".

9.2 - O Fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., designado para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a lei n.º 8.666/93, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus Arts. 67 a 76.

9.3 – O Fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pela Prefeitura para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços.

9.4 - O Fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza.

9.5 – A Contratada se obriga a cumprir fiel e integralmente perante Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., exigências que venham a ser feitas pelo Fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.5.1 – Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da Contratada.

9.5.2 - Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a Contratada na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA.,.

9.5.3 – Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mal desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços.

9.6 - A Contratada proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA.,.

9.7 – A Contratada se obriga a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitado pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste edital, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

9.8. O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA.,, através da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos da Concorrência e demais requisitos.

9.9. A Contratada fornecera periodicamente, principalmente antes do pagamento de qualquer etapa concluída da obra ou instalação, quando importar na contratação de mão-de-obra, a documentação probante do vínculo regular dos empregados da empresa, conforme abaixo arrolado:

9.9.1. Ficha de registro (quando da assunção da obra);

9.9.2. Cópia da carteira de trabalho com o contrato de trabalho registrado (quando da assunção da obra);

9.9.3. Cópia dos cartões de ponto, frente e verso;

9.9.4. Cópia dos recibos de pagamento;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.9.5. Cópias das normas coletivas que vieram a reger a categoria durante o contrato de trabalho;

9.9.6. Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS;

9.9.7. TRCT diante de eventual dispensa;

9.9.8. Cópia dos formulários necessários à percepção do seguro desemprego.

10. PAGAMENTO

10.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA., emitirá Empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem adquiridos.

10.2 As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a 30 dias.

10.3. Os pagamentos far-se-ão após a aprovação das medições pelo responsável de que rata o item 9.0 e seus sub-itens.

10.4. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/ fatura deverá ser **obrigatoriamente** acompanhada de documentação probante do vínculo regular dos empregados da empresa como:

10.4.1 Guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GRF) e trabalhistas decorrentes da obra, inclusive FGTS, em original ou fotocópia autenticada;

10.4.2 Ficha de registro (quando da assunção da obra)

10.4.3 Cópia da Carteira de Trabalho com o contrato de trabalho registrado (quando da assunção da obra);

10.4.4 Cópias dos cartões de ponto, frente e verso;

10.4.5 Cópias dos recebimentos de pagamento;

10.4.6 Cópias das normas coletivas que vieram a reger a categoria durante o contrato de trabalho;

10.4.7 TCRT diante de eventual dispensa;

10.4.8 Cópias dos formulários necessários à percepção do seguro desemprego.

18

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.5 Os pagamentos terão como condições, os trâmites legais da documentação.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Cabe a Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., a definição precisa do objeto desta Licitação, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA.

12.2. Apresentar engenheiro ou arquiteto para a função de responsável técnico do empreendimento.

12.3. Apresentar profissional para a função de engenheiro civil ou arquiteto residente, devidamente habilitado para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, aceita pela CONTRATANTE, para execução das obras e instalações exigidas pela legislação.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1 A licitante vencedora **prestará garantia de execução**, em dinheiro ou em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, no **percentual de 4% (quatro por cento) do valor do contrato**.

13.1.1 A licitante vencedora poderá optar por receber a garantia prestada na fase da licitação ou completar a diferença para a garantia contratual, caso esteja válida e obedeça aos requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93.

13.2 Caso o contrato seja prorrogado a garantia deve ser prorrogada por igual período.

14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA., reservar-se-á o direito de no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização:

14.1.1 Adiar a data de abertura da presente licitação, alterar as condições da concorrência, e outros elementos que digam respeito a presente licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.2. A licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

14.2.1. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a licitação será anulada, induzindo a anulação do contrato, se houver.

14.2.2. O desfazimento do processo licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dela participarem.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta concorrência, excluir-se-á o dia do inciso e incluir-se-á o do vencimento.

15.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos desta concorrência, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Gerais e Especiais determinadas e citadas na Concorrência.

SOUTO SOARES – BA., 17 de Junho de 2019.

Fernando Francisco Maceda
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 06/2019

xxxxxxxx, xx de xxxxxx de 201__.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, que o Sr(a)....., portador(a) de RG nº....., CPF Nº....., CREA Nº....., representante da Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... compareceu ao local dos serviços em xx de xxxxxx de xxxx, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades com vistas à execução das obras destinadas a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PORTE I, (PADRÃO FNDE), COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, conforme projeto básico padrão do FNDE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos e instalação, em quantidades e especificações contidas no Edital da Concorrência nº 06/2019 e seus Anexos inteirando-se por completo das condições estipuladas no Instrumento Convocatório, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

Data:

Assinatura – nome do emitente da declaração, cargo e carimbo da Empresa com CNPJ.

Atesto, para os devidos fins, que a empresa acima efetuou a visita em ____ / ____ / 2019, conforme agenda, nos termos do item A.2 e seus sub-itens do Edital Concorrência 06/2019.

Secretário M. de Obras

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA
REF.: CONCORRÊNCIA 06/2019

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços objeto da licitação em epígrafe, referente a execução de construção de creche porte I, Padrão FNDE, conforme projeto, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **PREFEITURA**, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, sendo que apresentamos preço no valor global de R\$ ____ (_____), conforme planilhas e cronograma físico-financeiro anexas;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, bem como observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de acordo com as exigências do Edital Concorrência N° 06/2019 e seus Anexos, bem como da fiscalização da **PREFEITURA**;

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

....., de de 2019

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ADENDO ÚNICO DO ANEXO II

MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
			ELEMENTOS VAZADOS					
1.1	739374	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	92,03	112,28	577,10
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
1.2	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	22,63	515,79	629,26	14.240,24
2			ESQUADRIAS					
			PORTAS DE MADEIRA					
2.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	291,43	355,54	3.555,45
2.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	737,81	900,13	4.500,64
2.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	291,43	355,54	1.422,18

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	291,43	355,54	2.133,27
2.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	291,43	355,54	3.555,45
2.6		MERCADO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00	253,85	309,70	4.955,15
2.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5 x 1 mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20	15,38	18,76	210,15
FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
2.8	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	51,00	72,40	88,33	4.504,73
PORTAS EM ALUMÍNIO								
2.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31	489,53	597,23	1.379,59
2.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	489,53	597,23	1.003,34
2.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	489,53	597,23	4.013,36
2.12	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40	373,92	456,18	51.731,08
2.13	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	373,92	456,18	2.299,16
2.14	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	489,53	597,23	2.651,69
2.15	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	489,53	597,23	3.135,44

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PORTAS DE VIDRO - PV								
2.16	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.846,76	2.253,05	2.253,05
2.17	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.846,76	2.253,05	2.253,05
2.18	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61	275,80	336,48	205,25
JANELAS DE ALUMÍNIO - JA								
2.19	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	214,87	262,14	458,75
2.20	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	214,87	262,14	419,43
2.21	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	191,38	233,48	751,82
2.22	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	214,87	262,14	532,15
2.23	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10	191,38	233,48	490,32
2.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	225,73	275,39	578,32
2.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	225,73	275,39	3.469,92
2.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	225,73	275,39	1.734,96
2.27	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	225,73	275,39	5.204,88

25

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.28	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	225,73	275,39	578,32
2.29	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	225,73	275,39	1.734,96
2.30	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	225,73	275,39	2.313,28
2.31	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	225,73	275,39	3.469,92
2.32	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	225,73	275,39	9.253,12
2.33	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	225,73	275,39	4.626,56
2.34		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25	12,31	15,02	304,12
VIDROS								
2.35	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,70	171,57	209,32	2.239,67
2.36	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11,40	275,80	336,48	3.835,83
2.37	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28	260,13	317,36	6.753,39
ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO								
2.38		MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	145,20	245,00	298,90	43.400,28

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.39	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	11,03	187,83	229,15	2.527,55
3			SISTEMAS DE COBERTURA					
3.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica em tesouras	m²	1.426,85	65,76	80,23	114.472,18
3.2	C2450	SEINFRA	Telha Sanduiche metálica	m²	1.283,33	112,42	137,15	176.011,79
3.3	75381/1	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	27,69	33,78	2.812,33
3.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	186,15	41,31	50,40	9.381,62
3.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90	20,96	25,57	6.620,38
3.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20	26,97	32,90	8.495,66
4			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
4.1	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.826,43	22,99	28,05	79.275,14
4.2	87776	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	736,27	38,36	46,80	34.457,16
4.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	2.028,45	16,68	20,35	41.278,15
4.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	629,61	46,34	56,53	35.594,88
4.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21	39,85	48,62	447,76
4.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,49	39,85	48,62	364,14
4.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17	39,85	48,62	737,52

27

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50	39,85	48,62	6.636,22
4.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30	15,54	18,96	3.626,82
4.10	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	498,03	43,80	53,44	26.612,73
4.11		MERCADO	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27	68,00	82,96	61.246,88
5			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					
5.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	1.159,70	27,28	33,28	38.596,67
5.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70	22,14	27,01	31.324,42
5.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	386,12	45,32	55,29	21.348,73
5.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	36,03	43,96	1.042,65
5.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97	31,53	38,47	8.730,76
5.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53	55,97	68,28	24.276,80
5.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33	52,35	63,87	25.184,67
5.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90	110,70	135,05	3.768,01
5.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68	110,70	135,05	3.063,02
5.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	53,77	65,60	5.903,95

28

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	83,26	101,58	179,79
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
5.12	73892/2	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	345,98	33,84	41,28	14.283,72
5.13	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28,22	27,28	33,28	939,21
5.14	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	67,22	48,63	59,33	3.988,07
5.15	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	4,86	72,02	87,86	427,02
5.16	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	8,64	72,02	87,86	759,15
5.17	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	40,30	49,17	1.135,73
5.18	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	7,60	94,56	115,36	876,76
5.19	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	368,56	11,00	13,42	4.946,08
6 PINTURA								
6.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2.028,45	12,62	15,40	31.230,83
6.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715,32	9,53	11,63	31.569,94
6.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498,03	8,41	10,26	5.109,89

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	107,10	20,52	25,03	2.681,18
6.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	19,13	20,61	25,14	481,01
6.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	172,17	38,37	46,81	8.059,52
7			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
7.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78	4,83	5,89	216,73
7.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11	2,70	3,29	906,21
7.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43	5,31	6,48	106,44
7.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77	9,37	11,43	1.323,41
7.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95	14,24	17,37	746,16
7.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33	19,79	24,14	1.215,16
7.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74	24,75	30,20	2.860,67
7.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40	35,35	43,13	2.001,09
7.9	72796	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	260,23	317,48	1.269,92
7.10	72795	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	187,98	229,34	917,34

30

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.11	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	12,64	15,42	15,42
7.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	29,77	36,32	145,28
7.13	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	2,68	3,27	9,81
7.14	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81,00	2,68	3,27	264,84
7.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	3,55	4,33	8,66
7.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00	7,30	8,91	320,62
7.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00	13,33	16,26	260,20
7.18	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	21,55	26,29	105,16
7.19	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	29,77	36,32	145,28
7.20	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	3,98	4,86	4,86
7.21	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00	10,77	13,14	315,35
7.22	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	25,52	31,13	93,40
7.23	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	33,95	41,42	289,93
7.24	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	74,62	91,04	182,07
7.25	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30,00	7,82	9,54	286,21
7.26	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	7,40	9,03	18,06

31

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.27	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	10,65	12,99	64,97
7.28	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15,00	24,52	29,91	448,72
7.29	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	23,81	29,05	116,19
7.30	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	3,42	4,17	25,03
7.31	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	5,24	6,39	12,79
7.32	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	8,95	10,92	21,84
7.33	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	40,81	49,79	99,58
7.34	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	46,34	56,53	113,07
7.35	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	5,07	6,19	18,56
7.36	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151,00	5,97	7,28	1.099,79
7.37	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	7,76	9,47	28,40
7.38	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00	7,97	9,72	194,47
7.39	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	19,84	24,20	266,25
7.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	58,89	71,85	143,69
7.41	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	58,89	71,85	718,46
7.42	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	23,58	28,77	201,37

32

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.43	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	15,35	18,73	56,18
7.44	89412	SINAPI	Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	5,08	6,20	30,99
7.45	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	9,57	11,68	81,73
7.46	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	88,00	15,35	18,73	1.647,98
7.47	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00	3,08	3,76	56,36
7.48	89980	SINAPI	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,00	6,02	7,34	102,82
7.49	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37,00	8,45	10,31	381,43
7.50	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	8,65	10,55	10,55
7.51	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	14,22	17,35	225,53
7.52	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	35,83	43,71	524,55
7.53	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	32,24	39,33	118,00
7.54	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00	32,24	39,33	354,00
7.55	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	46,15	56,30	112,61
7.56	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,02	11,00	33,01
7.57	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	14,34	17,49	489,85
7.58	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	21,12	25,77	25,77

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.59	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	43,52	53,09	584,04
7.60	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	43,52	53,09	265,47
7.61	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	80,71	98,47	492,33
7.62	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	80,71	98,47	196,93
7.63	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	13,98	17,06	341,11
7.64	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	5,80	7,08	21,23
7.65	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	6,09	7,43	7,43
7.66		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	26,00	19,24	23,47	610,29
7.67		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	26,00	31,90	38,92	1.011,87
TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS								
7.68	73870/4	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	83,23	101,54	101,54
7.69	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	116,56	142,20	142,20
7.70		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	8,31	10,14	10,14
7.71	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	102,41	124,94	999,52
7.72	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	191,88	234,09	468,19
7.73	74179/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	322,35	393,27	786,53

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.74	74184/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	48,86	59,61	119,22
7.75	74178/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	533,30	650,63	1.301,25
7.76	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	78,71	96,03	96,03
7.77	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	116,56	142,20	711,02
7.78	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	78,71	96,03	2.976,81
7.79	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00	53,94	65,81	987,10
8			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
8.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,27	17,38	21,20	5.030,98
8.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14	30,63	37,37	4.003,67
8.3	89811	SINAPI	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00	23,67	28,88	1.501,62
8.4	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00	14,67	17,90	465,33
8.5	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	15,03	18,34	73,35
8.6	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	50,75	61,92	247,66
8.7	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	41,22	50,29	301,73
			ACESSÓRIOS					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.8		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00	18,45	22,51	540,22
8.9	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	20,00	76,84	93,74	1.874,90
9			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
9.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	213,06	35,35	43,13	9.188,64
9.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	125,81	12,54	15,30	1.924,74
9.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81	18,20	22,20	3.037,73
9.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42	21,88	26,69	2.467,02
9.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60	30,63	37,37	1.405,06
9.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00	2,43	2,96	109,69
9.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00	7,52	9,17	889,92
9.8	89517	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23,00	42,15	51,42	1.182,73
9.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00	14,67	17,90	125,28
9.10	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	11,78	14,37	57,49
9.11	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	62,00	7,22	8,81	546,12
9.12	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	49,00	5,38	6,56	321,62
9.13	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	26,00	15,03	18,34	476,75

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.14	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	35,00	15,24	18,59	650,75
9.15	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	3,00	6,82	8,32	24,96
9.16	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	5,22	6,37	121,00
9.17	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65,00	5,22	6,37	413,95
9.18	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00	42,58	51,95	1.298,69
9.19	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	42,58	51,95	103,90
9.20	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00	39,42	48,09	913,76
9.21	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	26,48	32,31	161,53
9.22	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	26,48	32,31	64,61
9.23	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	9,28	11,32	67,93
9.24	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	6,18	7,54	37,70
9.25	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	12,27	14,97	14,97
9.26	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	12,27	14,97	284,42
9.27	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11,00	39,57	48,28	531,03
9.28	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00	39,57	48,28	965,51
9.29	89704	SINAPI	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	92,40	112,73	225,46

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.30	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19,00	13,04	15,91	302,27
9.31	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	30,43	37,12	148,50
9.32	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	21,34	26,03	494,66
9.33	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00	48,37	59,01	59,01
9.34	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	174,24	212,57	1.488,01
9.35	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00	322,14	393,01	6.681,18
9.36	74104/1	SINAPI	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	133,03	162,30	162,30
9.37	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	30,00	8,00	9,76	292,80
9.38		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00	8,91	10,87	423,94
9.39	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.485,64	1.812,48	1.812,48
9.40	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.215,64	1.483,08	1.483,08
10			LOUÇAS E METAIS					
10.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	724,30	883,65	1.767,29
10.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	4,00	188,80	230,34	921,34
10.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	20,00	354,66	432,69	8.653,70

38

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	213,86	260,91	6.783,64
10.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00	92,04	112,29	2.470,35
10.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	323,20	394,30	1.182,91
10.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	15,00	202,74	247,34	3.710,14
10.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	299,00	364,78	1.459,12
10.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	1.007,50	1.229,15	4.916,60
10.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	76,23	93,00	558,00
10.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7,00	285,56	348,38	2.438,68
10.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00	46,19	56,35	845,28
10.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.01, DECA	un	2,00	550,65	671,79	1.343,59
10.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00	19,23	23,46	93,84
10.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26,00	113,00	137,86	3.584,36
10.16		MERCADO	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	4,00	237,66	289,95	1.159,78
10.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un		41,20		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					2,00		50,26	100,53
10.18		MERCADO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	79,90	97,48	389,91
10.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	15,00	81,52	99,45	1.491,82
10.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	60,24	73,49	1.102,39
10.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	13,08	15,96	175,53
10.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00	30,26	36,92	1.181,35
10.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26,00	27,75	33,86	880,23
10.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22,00	64,21	78,34	1.723,40
10.25		MERCADO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	22,00	86,90	106,02	2.332,40
10.26		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8,00	95,00	115,90	927,20
10.27		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4,00	87,37	106,59	426,35
10.28		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,00	87,37	106,59	106,59
10.29	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60	69,83	85,19	1.754,97
11			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
11.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42	373,30	455,43	646,70
11.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	256,34	312,73	50,04

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.3	73976/3	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00	17,96	21,91	942,18
11.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00	11,48	14,01	588,24
11.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	9,35	11,41	34,22
11.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	82,89	101,13	404,50
11.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	21,95	26,78	80,34
11.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	23,39	28,54	171,21
11.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	9,90	12,08	48,31
11.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	6,90	8,42	33,67
11.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	5,90	7,20	7,20
11.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	12,90	15,74	15,74
11.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	5,30	6,47	12,93
11.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	8,99	10,97	21,94
11.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	17,90	21,84	43,68
11.16		MERCADO	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	382,87	467,10	467,10
11.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	35,99	43,91	43,91
11.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00	48,00	58,56	117,12

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.19		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	250,00	305,00	610,00
11.20		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	55,48	67,69	67,69
11.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	55,48	67,69	67,69
12			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
12.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	7,00	148,37	181,01	1.267,08
12.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	501,60	611,95	611,95
12.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	36,00	43,92	87,84
12.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	36,00	43,92	307,44
12.5	73976/8	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25	122,43	149,36	186,71
12.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00	38,29	46,71	467,14
12.7	73976/8	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	122,43	149,36	597,46
12.8	72715	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	un	65,27	83,23	101,54	6.627,55
12.9		MERCADO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	18,90	23,06	69,17
12.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60v17cm	un	2,00	155,90	190,20	380,40
12.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00	29,99	36,59	109,76
12.12		MERCADO	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	3,00	49,00	59,78	179,34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.13		MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6,00	165,00	201,30	1.207,80
12.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	3,00	38,29	46,71	140,14
12.15		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3,00	49,00	59,78	179,34
12.16		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45°	un	3,00	199,00	242,78	728,34
12.17		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00	66,20	80,76	242,29
12.18	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	236,59	288,64	288,64
12.19		MERCADO	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	99,90	121,88	609,39
12.20	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	242,30	295,61	591,21
12.21		MERCADO	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	366,00	446,52	1.786,08
12.22	10765/ORSE	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	40,00	394,74	481,59	19.263,40
12.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00	16,04	19,57	156,55
12.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00	16,04	19,57	58,71
12.25		MERCADO	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	2,00	1.555,25	1.897,41	3.794,81
12.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	12,23	14,92	29,84
12.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	14,00	15,11	18,43	258,08
12.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	15,11	18,43	55,30

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	8,00	12,23	14,92	119,36
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		0			
13.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	332,23	405,32	405,32
13.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	332,23	405,32	1.621,28
13.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	368,24	449,25	1.797,01
13.4		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	259,00	315,98	315,98
			DISJUNTORES					
13.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	27,00	11,55	14,09	380,46
13.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	8,00	11,55	14,09	112,73
13.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	16,00	11,55	14,09	225,46
13.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	26,00	11,55	14,09	366,37
13.9	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	8,00	11,55	14,09	112,73
13.10	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	1,00	74,93	91,41	91,41

44

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.11	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	4,00	74,93	91,41	365,66
13.12	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	74,93	91,41	182,83
13.13	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	8,00	100,49	122,60	980,78
13.14	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	2,00	287,81	351,13	702,26
13.15	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 100A	un	1,00	266,55	325,19	325,19
13.16	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	150,78	183,95	183,95
13.17	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00	266,55	325,19	650,38
13.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	20,00	106,63	130,09	2.601,77
13.19	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4,00	106,63	130,09	520,35
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
13.20	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	763,90	5,09	6,21	4.743,67
13.21	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	344,70	6,46	7,88	2.716,65
13.22	73614	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø15mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	2,00	11,13	13,58	27,16
13.23	74252/1	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	288,70	13,05	15,92	4.596,39
13.24	55865	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø40mm (DN 1.1/2"), inclusive conexões	m	133,00	20,89	25,49	3.389,61
13.25	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	21,40	34,06	41,55	889,24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.26	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	20,50	37,18	45,36	929,87
13.27	72316	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90	58,57	71,46	1.564,87
13.28	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	16,00	134,21	163,74	2.619,78
13.29	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	148,18	180,78	3.073,25
13.30	83443	SINAPI	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	42,15	51,42	102,85
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
13.31	73860/8	SINAPI	#2,5 mm ²	m	8.432,30	2,81	3,43	28.907,61
13.32	73860/9	SINAPI	#4 mm ²	m	1.105,00	4,05	4,94	5.459,81
13.33	73860/10	SINAPI	#6 mm ²	m	2.060,60	5,42	6,61	13.625,51
13.34	73860/11	SINAPI	#10 mm ²	m	364,10	8,18	9,98	3.633,57
13.35	73860/12	SINAPI	#16 mm ²	m	82,20	9,39	11,46	941,67
13.36	73860/13	SINAPI	#25 mm ²	m	97,30	13,44	16,40	1.595,41
13.37	73860/22	SINAPI	#35 mm ²	m	291,90	18,35	22,39	6.534,77
13.38	73860/15	SINAPI	#70 mm ²	m	98,80	34,93	42,61	4.210,32

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.39	C0525	SEINFRA	#120 mm²	m	148,20	56,64	69,10	10.240,74
ELETROCALHAS								
13.40	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30	49,54	60,44	1.891,73
13.41	C1161	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50	53,70	65,51	1.212,01
13.42	C1159	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50	51,26	62,54	719,18
13.43	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60	65,02	79,32	2.903,27
13.44	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	5,50	80,05	97,66	537,14
13.45	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	5,60	99,14	120,95	677,32
13.46	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,10	99,14	120,95	1.342,55
13.47	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	7,00	7,25	8,85	61,92
13.48	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3,00	7,25	8,85	26,54
13.49	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6,00	7,25	8,85	53,07
13.50	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	18,00	7,25	8,85	159,21
13.51	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	22,00	7,25	8,85	194,59
13.52	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	19,00	7,25	8,85	168,06
13.53	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00	27,10	33,06	1.256,36

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.54	09519	ORSE	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00	47,40	57,83	346,97
13.55	09519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00	74,88	91,35	365,41
ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
13.56	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	165,00	11,35	13,85	2.284,76
13.57	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	19,00	18,22	22,23	422,34
13.58	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	61,00	9,76	11,91	726,34
13.59	C1666	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	151,00	82,69	100,88	15.233,15
13.60	C1665	SEINFRA	Luminárias 2x20W completa	un	34,00	73,02	89,08	3.028,87
13.61	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	162,07	197,73	1.779,53
13.62	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	462,93	564,77	2.259,10
13.63	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	462,93	564,77	564,77
13.64	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	20,00	45,20	55,14	1.102,88
14 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO								
14.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153,39	2,70	3,29	505,27
14.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	3,42	4,17	95,97
14.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	3,33	4,06	113,75

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7,00	76,84	93,74	656,21
15			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
15.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	500,67	610,82	1.221,63
15.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	557,86	680,59	680,59
15.3	03319/ORSE	ORSE	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	200,14	244,17	244,17
15.4	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	19,90	24,28	48,56
15.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	19,90	24,28	24,28
15.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	34,90	42,58	85,16
15.7	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	19,90	24,28	24,28
15.8		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	59,90	73,08	73,08
15.9	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	40,31	49,18	98,36
15.10	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	58,85	71,80	143,59
15.11		MERCADO	Kit pés niveladores	un	2,00	49,99	60,99	121,98
15.12	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	319,00	389,18	389,18
15.13		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	204,00	248,88	497,76

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CABOS EM PAR TRANÇADOS								
15.14	C0543	SEINFRA	Cabo UTP Categoria 5e	m	144,00	8,05	9,82	1.414,22
15.15	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50	8,51	10,38	13.169,82
15.16	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	341,00	7,58	9,25	3.153,43
CABOS DE CONEXÃO								
15.17		MERCADO	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	26,00	14,99	18,29	475,48
15.18		MERCADO	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	48,00	49,98	60,98	2.926,83
TOMADAS								
15.19		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	26,00	36,99	45,13	1.173,32
15.20		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00	3,50	4,27	59,78
15.21		MERCADO	Central PABX 4/12	un	1,00	619,00	755,18	755,18
CAIXAS E ACESSÓRIOS								
15.22	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00	134,21	163,74	818,68
15.23	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	6,23	7,60	311,62
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
15.24	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	6,46	7,88	10,25

50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15.25	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30	5,09	6,21	740,83
15.26	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40	20,77	25,34	1.277,11
15.27	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10	34,06	41,55	170,37
15.28	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00	37,18	45,36	997,91
15.29	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	77,74	49,54	60,44	4.698,51
16			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
16.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	949,00	1.157,78	1.157,78
16.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	349,99	426,99	2.134,94
16.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	500,00	610,00	610,00
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
17.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	46,96	57,29	171,87
17.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	42,00	5,67	6,92	290,53
17.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	7,36	8,98	107,75
17.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00	0,60	0,73	17,57
17.5		MERCADO	Presilha em latão	un	24,00	0,10	0,12	2,93
17.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	89,90	109,68	109,68

51

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00	3,32	4,05	157,97
17.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	13,00	42,86	52,29	679,76
17.9	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5,00	10,52	12,83	64,17
17.10	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00	20,35	24,83	8.192,91
17.11	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260,00	28,89	35,25	9.163,91
17.12	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	4,00	165,70	202,15	808,62
17.13	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	12,00	17,45	21,29	255,47
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
18.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.267,58	2.766,45	2.766,45
18.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53	171,99	209,83	10.182,94
18.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26	171,99	209,83	11.804,91
18.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02	99,78	121,73	5.845,55
18.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	7,22	115,06	140,37	1.013,49
18.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	3,62	171,99	209,83	759,58
18.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80	53,77	65,60	7.006,02
			CAIXA DÁGUA - 30.000L					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

18.8		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00	29,90	36,48	72,96
18.9		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00	11,99	14,63	14,63
18.10		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	181,50	221,43	221,43
18.11		MERCADO	Suporte para Pára-raio	un	1,00	55,00	67,10	67,10
18.12	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	52,91	64,55	580,95
18.13	73737/2	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	229,99	280,59	1.955,70
18.14		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	2,40	2,93	4.984,33
18.15		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	119,90	146,28	146,28
18.16	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76	52,24	63,73	9.289,69
18.17	C2041	SEINFRA	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	7,59	9,26	639,67
18.18	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	16,76	20,45	1.412,49
18.19	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08	7,80	9,52	657,37
19			SERVIÇOS FINAIS					
19.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.510,23	1,92	2,34	3.537,56
Custo TOTAL com BDI incluso						Custo TOTAL com BDI incluso		1.546.800,20

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CATEGORIA	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	TOTAL	SALDO
1 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	14.817,34						R\$ 14.817,34	R\$ 0,00
2 ESQUADRIAS	28.565,94	66.653,85	95.219,79				R\$ 190.439,57	R\$ 0,00
3 SISTEMAS DE COBERTURA	95.338,19	95.338,19	127.117,59				R\$ 317.793,97	R\$ 0,00
4 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		58.055,48	58.055,48	174.166,44			R\$ 290.277,40	R\$ 0,00
5 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		57.232,56	76.310,08	57.232,56			R\$ 190.775,21	R\$ 0,00
6 PINTURA					15.826,47	63.305,89	R\$ 79.132,37	R\$ 0,00
7 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			6.816,61	10.224,92	17.041,54		R\$ 34.083,07	R\$ 0,00
8 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				14.039,46			R\$ 14.039,46	R\$ 0,00
9 INSTALAÇÃO SANITÁRIA			4.096,12	16.384,46	20.480,58		R\$ 40.961,16	R\$ 0,00
10 LOUÇAS E METAIS				21.792,52	32.688,78		R\$ 54.481,30	R\$ 0,00
11 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				4.474,40			R\$ 4.474,40	R\$ 0,00
12 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						40.401,13	R\$ 40.401,13	R\$ 0,00
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		15.106,17	15.106,17	60.424,69	60.424,69		R\$ 151.061,72	R\$ 0,00
14 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				1.371,20			R\$ 1.371,20	R\$ 0,00
15 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					25.064,17	10.741,79	R\$ 35.805,96	R\$ 0,00

54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					3.902,72		R\$ 3.902,72	R\$ 0,00
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					8.009,25	12.013,88	R\$ 20.023,13	R\$ 0,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				41.595,07	17.826,46		R\$ 59.421,53	R\$ 0,00
19	SERVIÇOS FINAIS						3.537,56	R\$ 3.537,56	R\$ 0,00
	Total no mês	138.721,47	292.386,26	382.721,84	401.705,72	201.264,66	130.000,25	R\$ 1.546.800,20	
	Total acumulado	138.721,47	431.107,73	813.829,57	1.215.535,29	1.416.799,94	1.546.800,20		
	Percentual Simples	8,97%	18,90%	24,74%	25,97%	13,01%	8,40%		
	Percentual Acumulado	8,97%	27,87%	52,61%	78,58%	91,60%	100,00%		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (____)

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local/Data:

Assinatura/Carimbo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da sociedade) _____, CNPJ: nº. _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) _____

Nome e número da identidade do declarante

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V

MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

REF. (Identificação da Licitação)

_____, inscrito no CNPJ
Nº _____, por intermédio de seu representante
legal identidade Nº _____ e do CPF nº _____,
declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1999,
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e para fins da Concorrência 06/2019 da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em referência.

..... de de 2019

Dados da empresa / Carimbo
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a CPL, após a abertura da sessão, **antes e separadamente dos envelopes** (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME EDITAL DA CONCORRÊNCIA nº XX/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019 E PROCESSO ANUAL N.º ____/2019

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA.**, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF/MF no. _____ e Cédula de Identidade RG _____ SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua, nº _____, –Ba., de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, situada à, inscrita no CGC/MF sob nº, Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/BA, CPF nº. XXXXXXXXXXX-XXXX, CREA XXXXX/BA, celebram o presente Contrato, decorrente da Concorrência N.º XXX, Processo Administrativo N.º ____/2019 e Processo Anual N.º ____/2019, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para a construção de Creche Porte I, **COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**, conforme projeto básico padrão do FNDE, respectivamente incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos e instalação, em quantidades e especificações contidas no Edital da Concorrência nº 06/2019 e seus Anexos e proposta da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
2. Prestar aos representantes da Contratada todas as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Contrato através de representante especialmente designado para essa função;
4. Avaliar e aprovar, bem como ordenar, a realização de alterações/modificações de todos os projetos e seus elementos, para atender a interesses próprios ou de normas técnicas e legislativas;
5. Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
6. Aplicar as sanções administrativas contratuais.
7. Providenciar o termo circunstanciado de recebimento definitivo dos serviços, o qual deve ser assinado por comissão designada pela Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, necessário à observação, ou a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços ou objetos sejam entregues inteiramente concluídos de acordo com o exigido pelo Edital;
2. Apresentar engenheiro ou arquiteto para a função de responsável técnico do empreendimento.
3. Apresentar profissional para a função de engenheiro civil ou arquiteto residente, devidamente habilitado para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, aceito pela CONTRATANTE, para execução das obras.
4. Observar, na execução dos serviços, as leis e os regulamentos pertinentes à execução deste Contrato dentro das exigências das Normas Técnicas da ABNT, de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA.,.
5. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
6. Dar integral cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta de acordo com esta Concorrência, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços objeto do presente contrato, em até 25% do valor inicial deste contrato;
8. Antes de iniciar os serviços contratados, efetuar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA, referentes ao objeto deste contrato;
9. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos e as taxas prescritos e obedecendo as leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e a segurança pública. É

60

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

obrigatória, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades;

10. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;

12. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

13. Responsabilizar-se:

a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é no valor global de R\$ XXXXX (XXXXXXX), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada na Concorrência nº. 06/2019. O preço contratado será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita e completa realização.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Xxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a medição e de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA.,

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES - BA., em moeda corrente nacional, mediante Cheque ou Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e/ou fornecimento e instalação dos equipamentos, e no valor correspondente ao somatório das etapas efetivamente concluídas, de acordo com o boletim de medição aprovado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados ou objetos instalados e

61

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

entregues, e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito de pagamento, a nota fiscal/ fatura deverá ser acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GRF) e trabalhistas decorrentes da obra, inclusive FGTS, em original ou fotocópia autenticada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculada pro rata *die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado, doravante denominado Fiscal do Contrato, que poderá ser assessorado por Comissão especialmente designada e/ou empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e postos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo as etapas rejeitadas à nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada fornecera periodicamente, principalmente antes do pagamento de qualquer etapa concluída da obra ou fornecimento de equipamentos que importa na contratação de pessoal, a documentação probante do vínculo regular dos empregados da empresa, conforme abaixo arrolado:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- I - Ficha de registro (quando da assunção da obra);
- II - Cópia da carteira de trabalho com o contrato de trabalho registrado (quando da assunção da obra);
- III - Cópia dos cartões de ponto, frente e verso;
- IV - Cópia dos recibos de pagamento;
- V - Cópias das normas coletivas que vieram a reger a categoria durante o contrato de trabalho;
- VI - Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS;
- VII - TRCT diante de eventual dispensa;
- VIII - Cópia dos formulários necessários à percepção do seguro desemprego.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Depois de concluído o serviço ou entrega e instalação de objetos detalhado no anexo I, poderá ser recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado feito pela comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, assinado pelas partes, ou contestado o seu recebimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação escrita e encaminhada pela CONTRATADA a Prefeitura Municipal, observando-se ainda o seguinte:

- I. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela liberação do tráfego (quer seja da área interna ou externa, pedestre ou automotiva) da obra antes do seu recebimento;
- II. A liberação provisória para uso ou tráfego (quer seja da área interna ou externa, pedestre ou automotiva) antes do recebimento pela prefeitura constitui única e exclusivamente responsabilidade da contratada;
- III. Antes do recebimento da obra, quaisquer danos causados pelo uso ou tráfego (quer seja da área interna ou externa, pedestre ou automotiva) são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo do serviço será efetuado pela comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, necessário à observação, ou a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

63

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal da Obra e a Comissão de Recebimento lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante indicando as falhas ou irregularidades constatadas, e apresentará proposta para a adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O Recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita adequação técnica da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

- I. O prazo de execução do objeto contratual é de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- II. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que os serviços foram concluídos, após verificar o atendimento das condições contratuais.
- III. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A execução da Obra ora licitada, observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma aprovado pela Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES – BA., e, a instalação e fornecimento dos equipamentos obedecer a etapa final da conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ XX.XXX,XX (), correspondente a 4 % do valor do Contrato, na modalidade _____, referente a contratação de execução da obra.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A autorização a que se refere o Parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o contrato seja prorrogado a garantia deve ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada à defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, com alteração posterior e em especial:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o Fórum da Comarca de SOUTO SOARES, Estado da Bahia., renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FNAIS

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SOUTO SOARES - Ba, ____ de _____ 2019

CPF:
R.G

CPF:
R.G

Visto

Assessor Jurídico OAB-BA –

Publicado em: / /2019

XXXX
Secretário Municipal de Administração